



*Criado pela Lei Municipal nº 3.325/1991 e
regulado pela Lei nº 6.521/2012*

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 31/2025

***“Dispõe sobre a Publicação dos Projetos
analisados pela Comissão de Seleção e
Pactuação do CMDCA – Edital 01/2025 CMDCA
Chamamento Público Banco do Nordeste 2025.”***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni- CMDCA-TO criado pela Lei Municipal nº 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe na Lei Municipal nº. 3.325/1991 e a Lei Municipal 6.521/2012; no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação e,

Considerando o Cronograma do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2025 para Entidades registradas concorrerem ao Edital Social FIA/2025 do Banco do Nordeste do Brasil S.A.;

Considerando a Resolução CMDCA nº 03/2024 que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos a celebração de parcerias com recursos do FMDCA/TO;

Considerando a Resolução CMDCA nº 04/2024 que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos ao Certificado de Autorização para Captação – CAC, instrumento de certificação para captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas, destinados a financiar Planos de Trabalhos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve publicar o Parecer da Comissão de Seleção e Pactuação do CMDCA referente a análise dos projetos das entidades participantes do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2025 para Entidades registradas no CMDCA concorrerem ao Edital Social FIA/2025 do Banco do Nordeste do Brasil S.A. Conforme anexo:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 15 de setembro de 2025.



Daniel Fernandes Ricardo
Presidente do CMDCA-TO



PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO E PACTUAÇÃO

Considerando o Cronograma do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2025 para Entidades registradas concorrerem ao Edital Social FIA/2025 do Banco do Nordeste do Brasil S.A.;

Considerando a Resolução CMDCA nº 03/2024 que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos a celebração de parcerias com recursos do FMDCA/TO;

Considerando a Resolução CMDCA nº 04/2024 que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos ao Certificado de Autorização para Captação – CAC, instrumento de certificação para captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas, destinados a financiar Planos de Trabalhos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/TO.

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);

Considerando a Resolução CONANDA nº 113/2006, que *dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

A Comissão de Seleção e Pactuação do CMDCA, responsável pela análise de projetos e documentos para firmar parceria entre as entidades e a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.521/2012, e pelo Regimento Interno do CMDCA-TO, realizou a análise de documentos relacionados ao Plano de Trabalho da Entidade: **CASA DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE LÍRIOS DO VALE**, apresentado conforme linha de ação: Formação profissional e estímulo ao empreendedorismo para adolescentes do EDITAL FIA/ Banco do Nordeste.

O Plano de Trabalho foi APROVADO com a pontuação total de **70 pontos**, conforme critérios especificados no art. 8.4.2 da Resolução CMDCA nº 29/2025.

Teófilo Otoni, MG 12 de setembro de 2025.

Comissão de Seleção e Pactuação do CMDCA

Aivy Ann Roult Macedo Dias - Governamental; _____ *Aivy Ann Roult Macedo Dias*

Greicielle Costa dos Santos – Governamental; _____ *Greicielle Costa dos Santos*

Daniel Fernandes Ricardo – Governamental _____ *Daniel Fernandes Ricardo*



PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E PACTUAÇÃO

Considerando o Cronograma do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2025 para Entidades registradas concorrerem ao Edital Social FIA/2025 do Banco do Nordeste do Brasil S.A.;

Considerando a Resolução CMDCA nº 03/2024 que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos a celebração de parcerias com recursos do FMDCA/TO;

Considerando a Resolução CMDCA nº 04/2024 que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos ao Certificado de Autorização para Captação – CAC, instrumento de certificação para captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas, destinados a financiar Planos de Trabalhos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/TO.

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);

Considerando a Resolução CONANDA nº 113/2006, que *dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

A Comissão de Seleção e Pactuação do CMDCA, responsável pela análise de projetos e documentos para firmar parceria entre as entidades e a Prefeitura de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.521/2012, e pelo Regimento Interno do CMDCA-TO, realizou a análise de documentos relacionados ao Plano de Trabalho da Entidade: **INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E POLÍTICAS PÚBLICAS, IE3P** – apresentado conforme Edital Social FIA/ Banco do Nordeste 2025, sobre o eixo: Formação profissional e estímulo ao empreendedorismo para adolescentes

O Plano de Trabalho foi **REPROVADO**. A entidade não demonstrou os resultados a serem obtidos com a execução do projeto conforme o item 8.4 da Resolução CMDCA nº 29/2025 e, acrescentou item inegável no Plano de Aplicação de Recursos, conforme Edital do Banco do Nordeste, Item 5.4.

Teófilo Otoni, MG 12 de setembro de 2025.

Comissão de Seleção e Pactuação do CMDCA

Aivy Ann Roulit Macedo Dias - Governamental; _____

Greicielle Costa dos Santos – Governamental; _____

Daniel Fernandes Ricardo – Governamental. _____



PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO E PACTUAÇÃO

Considerando o Cronograma do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2025 para Entidades registradas concorrerem ao Edital Social FIA/2025 do Banco do Nordeste do Brasil S.A.;

Considerando a Resolução CMDCA nº 03/2024 que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos a celebração de parcerias com recursos do FMDCA/TO;

Considerando a Resolução CMDCA nº 04/2024 que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos ao Certificado de Autorização para Captação – CAC, instrumento de certificação para captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas, destinados a financiar Planos de Trabalhos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/TO.

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);

Considerando a Resolução CONANDA nº 113/2006, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Comissão de Seleção e Pactuação do CMDCA, responsável pela análise de projetos e documentos para firmar parceria entre as entidades e a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.521/2012, e pelo Regimento Interno do CMDCA-TO, realizou a análise de documentos relacionados ao Plano de Trabalho da Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGELICA LUTERANA – ABEL - TO**, apresentado conforme eixos: a, c, g, h e i da Resolução CMDCA nº 29/2025.

O Plano de Trabalho foi **APROVADO** com a pontuação total de **90 pontos**, conforme critérios especificados no art. 8.4.2 da Resolução CMDCA nº 29/2025.

Teófilo Otoni, MG 12 de setembro de 2025.

Comissão de Seleção e Pactuação do CMDCA

Aivy Ann Roult Macedo Dias - Governamental: _____

Greicielle Costa dos Santos – Governamental: _____

Daniel Fernandes Ricardo – Governamental. _____



PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO E PACTUAÇÃO

Considerando o Cronograma do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2025 para Entidades registradas concorrerem ao Edital Social FIA/2025 do Banco do Nordeste do Brasil S.A.;

Considerando a Resolução CMDCA nº 03/2024 que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos a celebração de parcerias com recursos do FMDCA/TO;

Considerando a Resolução CMDCA nº 04/2024 que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos ao Certificado de Autorização para Captação – CAC, instrumento de certificação para captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas, destinados a financiar Planos de Trabalhos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/TO.

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);

Considerando a Resolução CONANDA nº 113/2006, que *dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

A Comissão de Seleção e Pactuação do CMDCA, responsável pela análise de projetos e documentos para firmar parceria entre as entidades e a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.521/2012, e pelo Regimento Interno do CMDCA-TO, realizou a análise de documentos relacionados ao Plano de Trabalho da Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA**, apresentado conforme linha de ação: Desenvolvimento de programas de apoio socioeducativo e /ou de incentivo a atividades de cultura, arte e lazer, como inclusão social de crianças e adolescentes, do EDITAL SOCIAL FIA/ Banco do Nordeste.

O Plano de Trabalho foi APROVADO com a pontuação total de **70 pontos**, conforme critérios especificados no art. 8.4.2 da Resolução CMDCA nº 29/2025.

Teófilo Otoni, MG 12 de setembro de 2025.

Comissão de Seleção e Pactuação do CMDCA

Aivy Ann Roulit Macedo Dias - Governamental; _____ *Aivy*

Greicielle Costa dos Santos- Governamental; _____ *Greicielle Costa dos Santos*

Daniel Fernandes Ricardo -Governamental. _____ *Daniel*



PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO E PACTUAÇÃO

Considerando o Cronograma do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2025 para Entidades registradas concorrerem ao Edital Social FIA/2025 do Banco do Nordeste do Brasil S.A.;

Considerando a Resolução CMDCA nº 03/2024 que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos a celebração de parcerias com recursos do FMDCA/TO;

Considerando a Resolução CMDCA nº 04/2024 que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos ao Certificado de Autorização para Captação – CAC, instrumento de certificação para captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas, destinados a financiar Planos de Trabalhos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/TO.

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);

Considerando a Resolução CONANDA nº 113/2006, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Comissão de Seleção e Pactuação do CMDCA, responsável pela análise de projetos e documentos para firmar parceria entre as entidades e a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.521/2012, e pelo Regimento Interno do CMDCA-TO, realizou a análise de documentos relacionados ao Plano de Trabalho da Entidade: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA**, apresentado para concorrer ao EDITAL SOCIAL FIA/ Banco do Nordeste.

O Plano de Trabalho foi **REPROVADO** com base na Resolução CMDCA nº 04/2024, art. 2º, que dispõe sobre as entidades que podem apresentar Plano de Trabalho.

Teófilo Otoni, MG 12 de setembro de 2025.

Comissão de Seleção e Pactuação do CMDCA

Aivy Ann Roulit Macedo Dias - Governamental; _____ *avias*

Greicielle Costa dos Santos – Governamental; _____ *Greicielle Costa dos Santos*

Daniel Fernandes Ricardo – Governamental. _____ *DF*